

2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/819 de 06/04/2020

Fazer cessar, conforme processo ADR24 9677/2019, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EB. Estanislau Schumann, efetuada através da portaria P/1382/2019, publicada no Diário Oficial nº21069 de 01/08/2019, de DALVA MIRIAN MORGESCHI, matrícula 0307.528-1-03, a partir de 01/02/2020.

PORTARIA P/820 - de 06/04/2020

RETIFICAR, a admissão em caráter temporário de ALINE RIBEIRO FONSECA, matrícula 700.742-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Victor Hering, código 753000160200, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/216, de 20/02/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser 300.

PORTARIA P/821 - de 06/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, a alteração de carga horária de RAQUEL DA ROSA ALBINO, matrícula 664.779-0-03, conforme Processo ADR19 4384/2020, efetuada pela Portaria P/537 de 02/03/2020, para regularizar sua situação funcional.

PORTARIA P/822 - de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR12 2781/2020, a admissão em caráter temporário de CRISLAINI CARLA VALENTE FUCK, matrícula 972.064-2-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Adolfo Boving, código 755000238170, município de Braço do Trombudo, efetuada pela Portaria P/2.637, de 20/11/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/823 de 06/04/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR04 1551/2020, o afastamento efetuado pela portaria P/2816/2019, publicada no Diário Oficial nº 21168 de 20/12/2019, de SIRLENE DA SILVA KLAUS, matrícula 0338.437-3-03, a partir de 07/02/2020.

PORTARIA P/824 de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR11 687/2020, a admissão em caráter temporário de PATRÍCIA TEIXEIRA, matrícula 667.330-9-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Casimiro de Abreu, código 777000357690, município de Curitiba, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data início que deverá ser 07/02/2020.

PORTARIA P/825 - de 06/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR11 686/2020, a alteração de carga horária de EVELISE MARIA BEZUTTI, matrícula 393.963-4-03, conforme Processo ADR11 686/2020, efetuada pela Portaria P/537 de 02/03/2020, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/826 de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 30665/2019, a admissão em caráter temporário de MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula 606.333-0-02, cargo de Professor, para atuar no CEJA de Florianópolis, código 779007000530, município de Florianópolis, efetuada pela Portaria P/2.637, de 20/11/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/827 de 06/04/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR03 1956/2019, os efeitos da Portaria P/ 445/2019, publicada no Diário Oficial de 28/03/2019, que concedeu licença sem remuneração a SONIA PIRES SEITHER, matrícula 0664.395-7-04, no período de 01/02/2020 a 30/01/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012 (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA 828 de 06/04/2020

EXCLUIR, conforme Processo ADR01 1220/2019, da Portaria 555/2020, Publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, que Concedeu Exoneração, no cargo de Professor I, lotada na E.I. Barra Traira, Município de Guaraciaba, o Nome de Laurete Mosquen da Silva Gasparin, matrícula nº 163.681-2-01.

PORTARIA 829 de 06/04/2020

RETIFICAR, Conforme Processo ADR01 1220/2019, da Portaria P/ 1739/2019, Publicada no DOE nº 21.091 de 03/09/2019, que Considerou Exonerada, Laurete Mosquen da Silva Gasparin, matrícula nº 163.681, do cargo de Professor I, PE-Doc- ANM- 1-A, lotada na E.I. Barra Traira, Município de Guaraciaba, na parte referente a data início, que deverá ser :a partir de 14/07/1994.

PORTARIA P/830 de 06/04/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR02 1796/2020, a autorização para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico na EEB. Jorge Lacerda, efetuada através da portaria P/954/2018, publicada no Diário Oficial 20744 de 09/04/2018, de Ineber Zonatto,

matrícula 0229.387-0-04, a partir de 01/04/2020.

PORTARIA P/ 831 de 06/04/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 23492/2019, em Carater Temporário, Rosiane Fermino Guimarães, matrícula nº 234.319-3-01, município de Capivari de Baixo, no período de 09/03/1994 a 31/12/1994, de acordo com a ficha financeira.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 663602

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 33. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CHAPECÓ/SC. OBJETO:** O atendimento ao Ensino Fundamental, por meio da implantação do **PROGRAMA DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO**, mediante a assunção total ou parcial dos **204 (duzentos e quatro) alunos do Ensino Fundamental da EEF SEDE FIGUEIRA e EEF LINHA CAMPINAS** transferidos da rede estadual para o MUNICÍPIO em 2020, conforme previsto no inciso V, do artigo II, da Lei 9.394/96 e disciplinado no Decreto Estadual nº 307/03 e Decreto Estadual nº 502/2011. Os valores **per capita/aluno/ano/FUNDEB** e os valores **per capita/aluno/ano/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, referentes aos 204 alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental urbanos, **serão repassados ao Município de acordo com os valores definidos pelo MEC/FNDE em 2020, por convênio específicos a ser firmados entre partes. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas. **DATA:** Florianópolis, 03 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luciano José Buligon, pelo município.

Cod. Mat.: 663797

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 168 de 24/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula nº **0610.979-9**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto. ATA de Registro de Preço 223/2019, Processo SED 0014231/2019, Referente: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de empresa de engenharia para execução de Sondagem Geotécnica nas unidades escolares da Região 13 - Lotes 01, 02 e 03, LOTE 01 (Municípios: Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva), LOTE 02 (Municípios: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras) e LOTE 03 (Municípios: Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul) Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC Matr. 0911.710-5 **Reproduzida por Incorreção Portaria nº 116 – 04/03/2020 DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 663613

PORTARIA CONJUNTA nº 232/2020 SIE/ARESC de 08/04/2020 OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, 40 e 99, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e as disposições do Decreto 525 de 23 de março de 2020, **CONSIDERANDO** as competências específicas de cada uma das instituições acima nominadas com relação aos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** o estado de emergência declarado em todo território catarinense, tendo em vista as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 que estão sendo adotadas; **CONSIDERANDO** a necessidade de suprir lacunas, casos especiais e omissos, decorrentes das restrições à circulação impostas pelo Decreto 525/2020, que suspende a circulação de veículos de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, **RESOLVEM** Art 1º - Prorrogar, excepcionalmente, a validade dos Registros das transportadoras e o Registro de Veículos por até 30 dias após o

retorno, a normalidade, das atividades de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º Serão beneficiadas as empresas que executam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros público e privado, desde que na data da publicação do Decreto de Emergência estejam com a situação regularizada junto à SIE.

§2º Os atuais Certificados de Registro da Transportadora e o Certificado de Registro de Veículos vencidos a partir do dia 23/02/2020 serão aceitos como documento válidos, até o prazo estabelecido no caput deste Artigo.

Art. 2º As empresas deverão renovar as apólices de seguro de responsabilidade civil dos veículos independentemente de estarem em atividade.

Art 3º Fica suspensa a cobrança da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros - TFT, criado pela Lei nº 17.221, de 1º de agosto de 2017, até o retorno dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º TFTs suspensas não precisarão ser impressas e deverão conter em sua descrição "COVID-19", para fins de registro e controle da SIE. §2º Os Certificados de Registro Cadastral – CRC, documento de porte obrigatório deverá conter em sua descrição "COVID-19", estarão disponíveis para impressão a partir do dia 10 de cada mês, no sítio da SEI.

Art 4º Após os 30 dias de prorrogação que trata o Art. 1º desta portaria serão reestabelecidas as datas originais de vencimento dos Registros das Transportadoras e dos Veículos que se beneficiaram desta portaria, bem como será retomada a cobrança das TFT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2020. Florianópolis, 01 de abril de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Içuriti Pereira da Silva

Presidente do Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Cod. Mat.: 663834

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO ao Contrato **CT.072/2014** (Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda), alterando-se a **CLÁUSULA QUINTA – Valor e Dotação – item 2. Dotação**, fazendo constar a seguinte redação ao texto: **“A despesa deste contrato correrá a conta da Ação 26.782.0105.0009 – Apoio ao sistema viário, Sub-Ação 11126 - Apoio ao Sistema Viário – Fundo Social; Elemento 44.90.51.82 – Obras e Instalações e 33.90.30.51 - Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de do orçamento da SIE”.** **Fundamentação Legal:** Art. 65 §8º, da Lei 8666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 06/04/2020. **SIE: 6645/2020.**

Cod. Mat.: 663601

Saúde

PORTARIA Nº 233 – DE 08 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo § 1º dos arts. 8º e 9º c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525, de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta DIVS nº 003/DIVS/DIVE/SUV/SES/SC, que dispõe sobre as medidas de prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) dirigidas à comunidade escolar;

CONSIDERANDO que as medidas de higiene e profilaxia são os principais meios de prevenção da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto nº 525, de 2020;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, de forma restrita, o funcionamento e o acesso às dependências das unidades escolares de rede pública estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Educação e do órgão central da Secretaria de Estado da Educação, exclusivamente para as seguintes finalidades:

- I – disponibilizar acesso à internet e a computadores aos alunos devidamente matriculados e professores da rede pública estadual de ensino, que eventualmente o necessitem;
- II – realizar a entrega de material escolar e alimentos aos alunos da rede pública estadual de ensino, seus pais e/ou responsáveis;
- III – realizar a chamada e admissão de pessoal em caráter temporário, nas hipóteses em que a lei o permitir;
- IV – limpeza, conservação e manutenção dos ambientes.

Art. 2º A abertura dos órgãos citados no art. 1º desta Portaria deve ser restringir ao estritamente necessário e fica condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:

- I – adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente detrabalho;
 - II – realização de atendimento com hora marcada e, no caso de impossibilidade, adoção das providências necessárias para o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos usuários, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas, para que seja mantida a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa;
 - III – estabelecer que as pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento façam a higienização com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, disponibilizando em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, balcões e mesas de atendimento dispensadores para uso dos usuários e servidores;
 - IV – o ingresso no estabelecimento deve ser feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior;
 - V – deve ser dado atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;
 - VI – manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso existam, os refeitórios de funcionários e locais de descanso;
 - VII – os usuários e servidores devem ser orientados a utilizar máscaras de proteção, conforme disciplinado na Portaria SES nº 224, 03 de abril de 2020, bem como a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões, teclados, etc;
 - VIII – realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros;
 - IX – qualquer equipamento que possua painel eletrônico de contato físico, especialmente computadores, deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso;
 - X – os usuários e servidores que estiverem com febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde.
- Parágrafo único. O Diretor da unidade escolar ou, na sua falta, o membro da equipe gestora da unidade, será responsável por cumprir e fazer cumprir as obrigações dispostas nos incisos do *caput*.

Art. 3º Fica também autorizada, de forma excepcional, a abertura e funcionamento das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, exclusivamente para atendimento presencial, com hora marcada, de estudantes bolsistas que necessitem realizar a entrega de documentos e participar de entrevistas para concessão de bolsas.

Parágrafo único. As IES mencionadas no *caput* deverão observar as obrigações mencionadas no artigo anterior, especialmente no caso das entrevistas, as quais somente deverão ocorrer em caso de imperiosa necessidade e impossibilidade de transferência para data posterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08 de abril de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 27 do Decreto nº 525, de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 663835

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000586

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, mantenedora do Hospital Fraiburgo. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 525.385,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais), por parte do **CONCEDENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008463, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE010207, de 20/03/2020, constante no processo SCC 8819/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Sérgio Ricardo Peralta, pela Associação.

Cod. Mat.: 663764

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000360

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Rio do Sul. **OBJETO:** Auxiliar nos recursos financeiros a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul nos serviços de saúde, garantindo o melhor atendimento dos usuários do SUS, através de exames especializados como Ultra-ssom, Ecodopler, Biópsia, Paaf, Punção Mama, Ecocardiograma, Colonoscopia, Endoscopia, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo CONVENIENTE e aprovada pelo **CONCEDENTE**. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006651, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5476/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e José Eduardo Rothbarth Thomé, pelo Município. BM/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000313

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede Município de Criciúma. **OBJETO:** Com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos para auxiliar no custeio e manutenção do hospital, tendo como finalidade oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 7.320.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 0011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008728, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006895, de 28/02/2020, constante no processo SCC 13728/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Libera Mezzari, pela Sociedade. BM/SCC

Cod. Mat.: 663576

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000423

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Curitibaanos, mantenedora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, com sede no Município de Curitibaanos. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos, com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008218, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006756, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5096/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Marcelo Antonio Pasolini, pela Fundação.RP/SCC

Cod. Mat.: 663596

PORTARIA nº. 222 – 03/04/2020.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 893/2020 e conforme processo SES 00039346/2020, resolve **DESIGNAR** a servidora **NARDELE MARIA JUNCKS**, matrícula nº. 0245847-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE, nível GEPRO-SES-12/J, para prestar serviços no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, a contar de 01/04/2020.

MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 663600

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000131

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Ouro, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de veículo tipo van de passageiros para transporte de pacientes para o município de Ouro, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 179.510,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e dez reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil e quinhentos e dez reais), como contrapartida financeira por parte do **CONVENIENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005337, de 17/02/2020, constante no processo SCC 5663/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de abril de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Neri Luiz Miqueloto, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000269

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Entre Rios. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para manter o atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do **CONCEDENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008692, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005904, de 20/02/2020, constante no processo SCC 12258/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Jurandi Dell Osbel, pelo Município. LZ/SCC